

decorrentes desta Lei, o Executivo utilizará parte do excesso de arrecadação referente ao exercício de 1966, até limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - O Executivo poderá autorizar a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda a reter as quotas do excesso de arrecadação até o total previsto no artigo anterior, a serem movimentados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, para os fins previstos nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 1º de Outubro de 1968.

Caro Senhor
a) Cyo Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, Cel. José Luiz Norino, nesta data, registre.

Lei 640/68.

" Dispõe sobre autorização ao Executivo, para descontar títulos emitidos pelo Estado referentes ao excesso de arrecadação de 1966 e de outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia decretou e eu, Cyo Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo a transacionar mediante desconto, a taxas usuais

Estabelecimento de Crédito ou, com particulares, títulos a serem emitidos pelo Estado, para pagamento das cotas de excesso de arrecadação 1966 devidas pelo Estado ao Município e comandas no Orçamento vigente.

§ Único - Fica o Prefeito municipal, autorizado a proceder aos necessários cortes orçamentários, com a consequente anulação parcial ou total de verbas, para atender a diminuição da dita resultante do artigo anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orlândia, 1º Outubro de 1968

a) Cyro Amando Catão, Prefeito Municipal.
 Eu, José Luiz Norino, nesta data, registrei.

Lei 641/68

"Dispõe de um crédito suplementar de R\$ 278.276,40 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos

Faço saber que a Câmara municipal de Orlândia decretou e eu, Cyro Amando Catão, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade municipal, um crédito suplementar de R\$ 278.276,40